



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

Comissão Obras, Serviços e Bens Municipais

PARECER Nº 14/2025

Ao vigésimo terceiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (23/07/2025), se reuniram na Secretaria da Câmara Municipal, os membros da **Comissão Obras, Serviços e Bens Municipais**, para analisar o Projeto de Lei nº 49/2025. **SÚMULA:** Autoriza a abertura de crédito especial na importância de até R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais).

A Comissão de Obras, Serviços e Bens Municipais, após análise do Projeto de Lei nº 49/2025, de autoria do Poder Executivo, que **autoriza a abertura de crédito especial na importância de até R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais)**, manifesta-se favoravelmente.

O projeto tem por finalidade a execução do **Convênio nº 168/2025 – Programa Estradas da Integração**, com a utilização de recursos oriundos de excesso de arrecadação, conforme estabelece o art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Considerando que se trata de ação voltada à infraestrutura viária, com impacto direto na melhoria da mobilidade e acesso rural do município, esta Comissão entende que a matéria atende ao interesse público e se mostra tecnicamente adequada.

Dessa forma, esta Comissão opina **favoravelmente à aprovação** do Projeto de Lei nº 49/2025.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2025.


ELCIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Presidente


JOSÉ ROBERTO LORENÇO PARDIN
Relator


SÉRGIO RODRIGUES
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

Comissão Obras, Serviços e Bens Municipais

PARECER Nº 15/2025

Ao vigésimo terceiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (23/07/2025), se reuniram na Secretaria da Câmara Municipal, os membros da **Comissão Obras, Serviços e Bens Municipais**, para analisar o Projeto de Lei nº 50/2025. **SÚMULA:** Autoriza a abertura de crédito especial na importância de até R\$ 349.300,00 (trezentos e quarenta e nove mil e trezentos reais).

A Comissão de Obras, Serviços e Bens Municipais analisou o Projeto de Lei nº 50/2025, que **autoriza a abertura de crédito especial na importância de até R\$ 349.300,00 (trezentos e quarenta e nove mil e trezentos reais)**, destinado à execução de ações pelas Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social.

Embora o foco do projeto esteja voltado a áreas sociais, parte dos recursos se destina à **estruturação e manutenção de serviços públicos essenciais**, incluindo aquisição de materiais e pagamentos necessários à continuidade dos serviços prestados à população.

Verificamos que a proposição cumpre os requisitos legais e regimentais, e representa iniciativa compatível com as necessidades de infraestrutura e funcionamento dos serviços públicos municipais.

Assim, esta Comissão manifesta-se **favoravelmente à aprovação** do Projeto de Lei nº 50/2025.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2025


ELCIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Presidente


JOSÉ ROBERTO LORENÇO PARDIN
Relator


SERGIO RODRIGUES
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

Comissão Obras, Serviços e Bens Municipais

PARECER Nº 16/2025

Ao vigésimo terceiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (23/07/2025), se reuniram na Secretaria da Câmara Municipal, os membros da **Comissão Obras, Serviços e Bens Municipais**, para analisar o Projeto de Lei nº 53/2025. **SÚMULA:** Autoriza o Município de Diamante do Norte e aceitar a doação de áreas de terras destinadas a instalação de poços artesianos para abastecimentos comunitário, e dá outras providências.

A Comissão de Obras, Serviços e Bens Municipais procedeu à análise do Projeto de Lei nº 53/2025, que visa à autorização legislativa para que o Município aceite a doação de duas áreas de terras, com 100 m² cada, com o objetivo de instalar poços artesianos destinados ao abastecimento comunitário em localidades rurais.

O referido projeto trata de uma ação estratégica para ampliar o acesso à água potável no meio rural, por meio de infraestrutura pública permanente. Além da perfuração dos poços, o projeto prevê a implantação de estruturas complementares, como abrigos para equipamentos, reservatórios de água e cercamentos o que demonstra um planejamento integrado e voltado à eficiência no fornecimento de um serviço essencial à coletividade.

A regularização fundiária, prevista no art. 3º do projeto, é igualmente importante, pois garante a segurança jurídica dos investimentos públicos e a manutenção das instalações.

Considerando o interesse público, a viabilidade técnica e a importância social da medida, esta Comissão é **favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 53/2025**.

É o parecer.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2025

ELCIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

JOSÉ ROBERTO LORENÇO PARDIN
Relator

SERGIO RODRIGUES
Membro